**Concorrência Pública nº 02/2021**

**Resposta ao esclarecimento da empresa Ramal Propaganda Ltda.**

Em atenção ao questionamento realizado acerca do número do processo administrativo a ser inserido na proposta de preços da licitante informamos que por um lapso não constou no próprio anexo II.

No entanto, tal informação trata-se do número do processo dentro da Administração, sendo, portanto, informação afeta a fase interna do certame que em nada influencia na elaboração da proposta da licitante, não acarretando prejuízos a sua ausência, visto se tratar da proposta de preços que já é identificada com os dados da empresa.

Dessa forma, tal informação pode ser deixada como se encontra no anexo ou ainda suprimida pela empresa quando do preenchimento das demais informações, sem qualquer prejuízo a sua participação no certame.